

Artigo 2.º

Entidades que integram a rede

1 — Integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública as entidades do setor público, privado ou social que desenvolvam atividades no sistema de saúde, nomeadamente:

- a) Os estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde, independentemente da sua designação;
- b) As farmácias, quer de oficina como hospitalares;
- c) Os laboratórios de patologia clínica;
- d) Outras entidades que, quando necessário, sejam identificadas por despacho do Diretor-Geral da Saúde.

Artigo 3.º

Notificação

1 — As entidades que integram a rede de vigilância epidemiológica para prevenção e controlo das doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública devem notificar a autoridade de saúde territorialmente competente das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública que detem no exercício da sua atividade, sem prejuízo do regime especial aplicável às doenças sujeitas a notificação obrigatória.

2 — A notificação das doenças transmissíveis ou de outros riscos em saúde pública detetadas deve ser feita no mais curto espaço de tempo possível, através de telefone, fax, correio eletrónico, ou através de aplicação informática disponibilizada para o efeito, quando aplicável.

3 — A autoridade de saúde territorialmente competente notifica a Direção-Geral da Saúde, através da rede de autoridades de saúde, nos termos da lei.

Artigo 4.º

Entidades não acreditadas

As entidades não acreditadas nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, podem integrar a rede a que se refere o presente despacho a título informal.

6 de março de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207705866

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde**Despacho n.º 4521/2014**

No cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi publicado no DR n.º 221, 2.ª série, de 14 de novembro de 2013, sob o Aviso n.º 13908/2013, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201311/0112, o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Processos da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS).

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri do referido procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre o candidato, licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, por ter sido aquele que revelou possuir o perfil mais adequado para o exercício do cargo, possuindo as habilitações académicas e a formação profissional necessárias nas áreas do cargo a prover e comprovada experiência profissional não apenas em cargo dirigente, mas em organismo inspetivo. Foi salientado o nível de motivação para o exercício do cargo, a identificação com a Missão, Visão e Valores da IGAS, o conhecimento dos principais instrumentos de gestão e a capacidade de se focalizar na orientação para os resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, correspondendo ao perfil exigido no tocante à exigência de visão estratégica orientada para os resultados de qualidade, autonomia, sentido crítico e responsabilidade. Por outro lado, o candidato demonstrou, igualmente, uma elevada capacidade de liderança e de dinamização de equipas, reveladoras de uma boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Nestes termos, tendo em consideração todos os fundamentos que suportaram a proposta de designação apresentada pelo Júri, que atestam que o candidato reúne os requisitos legais e específicos exigidos e que demonstrou ter as competências necessárias e o perfil mais adequado para o desempenho do cargo a prover, de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe da Divisão

de Sistemas de Informação e Processos da IGAS, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Laudelino Américo Torres Ribeiro, pertencente à carreira de inspeção da atual Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar.

2 — A designação referida no número anterior produz efeitos à data do presente despacho.

3 — Anexa-se nota curricular.

7 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Laudelino Américo Torres Ribeiro.

Naturalidade — Lourenço Marques

Data de nascimento — 7 de agosto de 1968.

Nacionalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas:

Bacharelato em Informática e licenciatura em Ciências da Informação.

III — Carreira e Experiência profissional:

Chefe de divisão da DSIP — Divisão de Sistemas de Informação e Processos, em regime de substituição, na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

Em 2012, transitou para a IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a qual sucedeu nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, nas atribuições, direitos e obrigações da IGAOT.

Em 2007, ingressou na carreira de inspeção na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), exercendo cumulativamente as funções de coordenação técnica da equipa de informática com as funções de auditoria, tendo nesse âmbito, participado em ações destinadas a avaliar o controlo interno na vertente de sistemas de informação dos organismos tutelados pelo então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quanto à segurança física, lógica, gestão da continuidade do negócio e controlos aplicacionais, através da recomendação de medidas de eficácia e eficiência na adoção dos sistemas de informação/tecnologias de informação.

Em 2005, iniciou funções na IGAOT, tendo desenvolvido a sua atividade no âmbito dos sistemas de informação, nomeadamente no desenvolvimento de aplicações, gestão de bases de dados, administração de redes, segurança informática e gestão da continuidade.

Em 1996, ingressou na carreira de Informática na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia de onde saiu como Especialista de Informática Grau 2.

Em 1989, iniciou funções na Direção Regional de Lisboa a Vale do Tejo do Ministério da Economia, no apoio ao controlo metrológico de instrumentos de medição.

207706627

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 4522/2014**

Através do Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Portalegre, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnoló-

gica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

18 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 11 889/2013 (2.ª série), de 13 de setembro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 35

207703281

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto****Declaração de retificação n.º 333/2014**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4147/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, retifica-se que onde se lê «Cristina Maria Helena Almeida Sousa Pontes» deve ler-se «Maria Helena Almeida Sousa Pontes».

19 de março de 2014. — O Diretor, *Manuel José Lima*.

207702082

Agrupamento de Escolas de Avis**Aviso n.º 4198/2014****Lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de março de 2014. — A Diretora, *Margarida Maria Almeida Costa Neves*.

207702317

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra**Aviso n.º 4199/2014**

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor (m/f) do Agrupamento de Escolas de Búzio (151701), em Vale de Cambra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado no portal do agrupamento (<http://aebuzio.pt/>), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na

secretaria da sede do Agrupamento de Escolas de Búzio, das 9H até às 17H, ou remetido por correio registado com aviso de receção para Búzio — Macieira de Cambra, Apartado 13, 3731-901 Vale de Cambra, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção na escola, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (deve conter no máximo de doze páginas, com espaçamento a 1,5; tipo de letra Times New Roman, tamanho 12);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Búzio.

5 — Métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento de escolas;

c) A entrevista individual realizada com o candidato na qual, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve ainda apreciar-se as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente Aviso, será o candidato notificado telefonicamente e por correio eletrónico para os suprir, no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, a entregar na secretaria da escola até às 17:00 horas do último dia do prazo.

7 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no átrio da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

8 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

20 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Pedro Oliveira Teixeira*.

207707437

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz**Aviso n.º 4200/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 37.º - Capítulo V, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Nome	Categoria	Motivo da cessação	Data da cessação
Ana Júlia Jesus de Oliveira	Professora do Q.E. — Grupo 620	Aposentação	31-12-2011
António Calado Rodrigues	Professor do Q.E. — Grupo 300	Aposentação	31-07-2011
João Rodrigo Mano Gomes	Professor do Q.E. — Grupo 620	Aposentação	30-11-2011
Joselina Maria da Silva Banca	Professora do Q.E. — Grupo 300	Aposentação	01-04-2011
Maria de Fátima Tarrafá Baptista	Professora do Q.E. — Grupo 400	Aposentação	31-10-2011
Maria de Lurdes Fernandes Simões	Professora do Q.E. — Grupo 420	Aposentação	30-11-2011